



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO.

1 – Do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura de Materiais de Copa e Cozinha, Embalagens e Acondicionamento, pelo período de 12 meses, com vistas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

2 – Da Justificativa

2.1 A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente em suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em relação aos materiais necessários para manutenção e organização dos serviços de Copa e Cozinha, incluindo itens de Embalagem e Acondicionamento.

3 – Da Escolha

3.1 A presente contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, e terá como escolha o menor preço unitário ofertado, qualificando assim a compra mais vantajosa para o poder público.

4 – Do Prazo de Vigência

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ATA.

5 – Das Condições Gerais

5.1 Os interessados deverão especificar de forma clara e detalhada o material oferecido, com indicação expressa da marca do produto.



6 – Obrigações das contratadas

6.1 Entregar os materiais sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

6.2 Providenciar que o material seja entregue em perfeito estado, com segurança necessária, garantindo o transporte e entrega no local indicado, sem quaisquer danos, avarias ou ônus adicionais a contratante;

6.3 Efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

6.4 Responsabilizar-se pelo produto fornecido, observados os padrões adequados de qualidade;

6.5 Os produtos deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade do fabricante a transcorrer.

6.6 Substituir de forma imediata os materiais em desconformidade com o contratado;

6.7 Entregar os materiais solicitados ao Departamento de Suprimentos em até 15 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho;

6.8 Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, endereço eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e este órgão, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

6.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.10 O fornecedor deverá possuir Certificado de Registro na ANVISA atualizado.

6.11 O descumprimento destas obrigações ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios, a não resposta aos e-mails enviados e/ou o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeito às penalidades legais.



7 – Das amostras

7.1 Deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens desta licitação:

CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
104.915	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, QUANTIDADE PACOTE: 100 UNIDADES.	PACOTE

7.2 Após a sessão pública do pregão será aberto prazo para envio das amostras da empresa classificada em primeiro lugar.

7.3 O objeto será adjudicado à empresa que encaminhar as amostras e tivé-las aprovadas pela equipe do Departamento de Suprimentos da Saúde, sempre pela ordem de classificação.

7.4 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem defeitos durante a análise, divergência a menor em relação às especificações técnicas, ou qualidade inferior em relação às constantes no descritivo da proposta.

7.5 A entrega das amostras deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, no mesmo endereço constante neste termo de referência para futura entrega dos produtos pelas licitantes vencedoras. O material deverá estar devidamente identificado com o número do pregão, item e descrição do produto.

7.6 O material final entregue deverá ser idêntico à amostra aprovada. Caso a contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o entregue posterior à emissão da nota de empenho, a contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

8 – Obrigações da Contratante

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à empresa vencedora;

8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no processo de contratação;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

8.4 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;



8.7 Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

8.8 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

8.9 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no processo de contratação.

9 – Do Fornecimento/Recebimento e Local de entrega

9.1 LOCAL DE ENTREGA:

Departamento de Suprimentos da Saúde: Av. Manoel Goulart, nº 3.920, Jd. das Rosas, CEP 19.060-000, Presidente Prudente/ SP.

Horário de funcionamento: 7h30min às 11h00min e 13h00min às 15h30min (Segunda à Sexta-feira).

9.2 O objeto deverá ser entregue, mediante solicitação do setor competente após envio da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho).

9.3 O recebimento dos materiais, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

9.4 A verificação para aprovação do material será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o **recebimento provisório** na nota fiscal. Constatada a conformidade, será realizado o **recebimento definitivo** do material e a nota encaminhada para pagamento.

9.5 PRAZO DE ENTREGA:

9.5.1 Prazo de entrega de até 15 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho;

9.5.2 Se a contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela contratante, a mesma estará sujeita as penalidades previstas.

10 – Do Prazo para Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado até 10 dias úteis após a entrega do objeto e do recebimento definitivo pelo departamento solicitante, com apresentação da respectiva Nota Fiscal, de acordo com os materiais solicitados e recebidos, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.



11 – Da Garantia

11.1 A garantia dos produtos deverá ser o prazo que cada fabricante oferece para o material, a contar da data de entrega do mesmo.

11.2 No caso da necessidade de troca do item o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 dias úteis

12 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

- a. Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal.

Presidente Prudente, 15 de Outubro de 2024.

Janete Aparecida Silva Claro

Gerente

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE
Avenida Manoel Goulart, 3.920 Jd. Das Rosas
19.060-000 Presidente Prudente/SP 3902-4496
enfermagemsuprimentoppte@gmail.com